



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Corregedoria-Regional

## **ATA 219**

Ata da 3ª Reunião da Comissão temporária constituída para realizar estudos e propor alterações na organização e na distribuição da competência das unidades judiciárias de 1º Grau da Justiça Federal da 6ª Região, instituída pela Portaria PRESI 222/2023.

No dia 6 de março de 2024, às 10h, o Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão, abriu os trabalhos, saudando os presentes, ocasião em que elucidou que estava em correição na subseção de Divinópolis, motivo pelo qual participaria da reunião por videoconferência. Também por videoconferência participaram da reunião o Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, os juízes federais Vânia Cardoso André de Moraes, Cristiane Miranda Botelho, Ariane da Silva Oliveira, Pedro Henrique Lima Carvalho, Carlos Henrique Borlido Haddad, Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto e Paulo Máximo de Castro Cabacinha.

O Desembargador Federal Vallisney Oliveira informou que a proposta de minuta de Resolução do Juiz das Garantias foi encaminhada no grupo de discussão da comissão e, haja vista a necessidade premente de regulamentação do instituto, sugeriu a realização de reunião extraordinária para discussão no dia seguinte, 7 de março, às 11h.

O Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho, após leitura da minuta de Resolução, sugeriu mudança na data de entrada em vigor do sistema do juiz das garantias, para que se procedesse às adaptações no sistema eproc e no PJe, bem como que a competência para a execução do ANPP ficasse com o juiz da instrução. Afirmou que, caso possível, seria uma oportunidade para, já na minuta do Juiz das Garantias, retirar a competência criminal das subseções de vara única.

Em seguida, como a Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello já aguardava para sua exposição, o Desembargador Federal Vallisney Oliveira sugeriu que as discussões sobre a minuta de Resolução se fizessem na reunião extraordinária do dia 7 de março de 2024.

Os juízes federais lotados na subseção de Divinópolis - Elísio Nascimento Batista Júnior, Ana Carolina Soares Fratzezi, Marco Fratzezi Gonçalves e Gustavo Figueiredo Melilo Carolino - foram convidados para ouvir a exposição da Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello, Corregedora Regional do TRF2, e dos juízes federais auxiliares Dario Ribeiro Machado Júnior e Paulo André Espírito Santo Bonfadini.

A Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello agradeceu o convite e iniciou sua exposição relatando que um dos objetivos da organização da Justiça Federal da 2ª Região seria a equalização da distribuição entre as unidades judiciais, uma vez que identificada uma substancial diferença no número de processos distribuídos entre as varas da capital e as unidades do interior do estado. O processo de implantação será parcial, primeiro na Seção Judiciária do Rio de Janeiro e, posteriormente, no Espírito Santo.

O projeto de equalização baseia-se em dois pilares: primeiro, a centralização da execução fiscal e da competência criminal em algumas unidades, retirando tais competências das varas do interior do estado do Rio de Janeiro, independentemente do número de varas na localidade.

Assim, a execução fiscal ficará com as varas especializadas em execução da capital e nas subseções de Niterói, São Gonçalo e São João de Meriti, ao passo que a competência criminal será regionalizada em 5 subseções - Rio de Janeiro, Niterói, Campos, Volta Redonda e São João de Meriti.

Nessa estrutura, mitiga-se a competência territorial, segue-se a regionalização já iniciada pelo MPF e redistribuem-se os acervos das competências de execução fiscal e criminal que perderam tais atribuições entre as varas especializadas que, por sua vez, assumirão essas competências.

A Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello pontuou que a proposta ora em estudo pela Corregedoria Regional do TRF2 e em vias de estruturação naquela Corte Regional segue a experiência de equalização e de redistribuição de competências do TRF4, com alguns ajustes às realidades e peculiaridades da 2ª Região.

Ao final de sua exposição, a Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello esclareceu que, no modelo proposto, todas as unidades da Justiça Federal de primeiro grau da 2ª Região funcionarão com juizado especial adjunto divididas em cinco grandes grupos: 1) varas de execução fiscal com JEF adjunto tributário; 2) varas previdenciárias com JEF adjunto previdenciário; 3) varas criminais com JEF adjunto criminal; 4) varas cíveis com competência residual e JEF adjunto cível; e 5) varas mistas nas subseções de vara única e em algumas localidades a serem definidas pelo Tribunal com competência cível e previdenciária, além do JEF adjunto cível e previdenciário.

Em seguida, o juiz federal em auxílio à Corregedoria Regional do TRF2, Dario Ribeiro Machado Júnior, iniciou sua apresentação informando que a proposta de reorganização está na pauta do Plenário Virtual de 8 de março de 2024 e possui dois pontos base: 1º) Retirar a competência para processar e julgar as execuções fiscais e a matéria criminal das varas do interior, concentrando tais competências em algumas subseções e na capital, conforme localidades antes nominadas pela Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello; 2º) Reagrupamento das varas em 5 grupos, quais sejam: i) varas de execução fiscal com JEF adjunto tributário; ii) varas previdenciárias com JEF adjunto previdenciário; iii) varas criminais com JEF adjunto criminal; iv) varas cíveis com competência residual e JEF adjunto cível; e v) varas mistas nas subseções de varas únicas e em algumas localidades a serem definidas pelo Tribunal com competência cível e previdenciária e JEF adjunto cível e previdenciário.

Estão sendo realizadas simulações das estatísticas das varas de execução para que, em tais unidades, sejam processadas apenas as execuções fiscais propriamente ditas, sem inclusão das execuções por título extrajudicial e das ações monitórias.

A proposta almeja que a equalização ocorra entre os grupos específicos de varas, com exceção da matéria criminal, atingindo uma média de distribuição mensal de 200 novos processos por unidade. Atualmente, a subseção de Itaperuna recebe 520 novos feitos, ao passo que, perante uma vara cível da capital, são distribuídos 80 novos processos.

A Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello ressaltou que redistribuição e acervos atingirá apenas os processos criminais e as execuções fiscais das unidades que perderão essas competências, não englobando as ações

em trâmite nos Juizados Especiais Federais, tampouco os acervos decorrentes do reagrupamento das competências nos cinco grandes grupos de varas. Além disso, as especializações de algumas unidades para julgamento das demandas de saúde, relativas ao comércio exterior, nos casos envolvendo a Convenção da Haia e do INPI serão mantidas.

O Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho indagou sobre o juiz das garantias no âmbito do TRF2, sobre possibilidade de cessão do *BI (Business Intelligence)*, se o TRF2 utilizará o algoritmo do TRF4 para equalização e como se daria a equalização entre as varas mistas. A Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello respondeu que poderia compartilhar com o TRF6 o *BI* atualmente utilizado na coleta de dados na 2ª Região; seria utilizado o algoritmo do TRF4 com algumas alterações; e as varas mistas irão fazer a equalização no próprio grupo de varas mistas, e não entre as de competência previdenciária e cíveis.

No que tange à implantação do Juiz das Garantias, a Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello sublinhou que foi criado um Grupo de Trabalho para tratar do tema e que, nas capitais, as varas criminais irão funcionar como juiz das garantias umas das outras, segundo a livre distribuição do inquérito e da ação penal. No interior, serão formadas duplas de unidades, segundo a proximidade geográfica, como, por exemplo, Volta Redonda e São João do Meriti; Campos e Niterói.

O juiz federal Dario Ribeiro Machado Júnior enfatizou que a competência para cumprimento dos ANPPs ficará com o juiz das garantias.

Em resposta à indagação da juíza federal Ariane da Silva Oliveira, foi esclarecido que no projeto em estudo no TRF2 não haverá equalização da força de trabalho dos servidores.

O juiz federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto perguntou sobre a estrutura quanto à competência das demandas de saúde, tendo a Desembargadora Federal Letícia de Santis Mello explicado que, embora haja varas com competência de saúde na capital, todas as unidades do interior possuem igualmente competência para julgar matérias relativas às demandas por medicamentos e tratamentos médicos.

O juiz federal Dario Ribeiro Machado Júnior acrescentou que ainda está em estudo quais matérias não integrarão a equalização, tendo citado que as demandas relativas i) à saúde; ii) à pensão por morte; iii) à aposentadoria rural; iii) à aposentadoria especial; iv) as ações civis públicas; iv) as ações de improbidade; v) as ações populares; e vi) as demandas envolvendo vícios construtivos possivelmente não serão contempladas pela equalização.

Após a exposição, o Desembargador Federal Vallisney Oliveira agradeceu à Desembargadora Federal Letícia, que prontamente aceitou ao convite para expor aos membros da comissão, bem como aos juízes federais auxiliares Dario Ribeiro Machado Júnior e Paulo André Espírito Santo Bonfadini.

O Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes igualmente agradeceu aos expositores, enaltecendo que foi uma ótima oportunidade para conhecer os trabalhos de reorganização das competências que estão em curso no TRF2.

Em razão do início dos trabalhos da correição em Divinópolis, o Desembargador Federal Vallisney Oliveira encerrou a reunião, ficando deliberado que, na reunião extraordinária do dia 7 de março, será debatida a proposta de minuta para implantação do juiz das garantias na Justiça Federal da 6ª Região.

A reunião encerrou-se às 12h18min.

Pelo que eu, Cristiane Miranda Botelho, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**  
Vice-Presidente e Corregedor - TRF da 6ª Região

Cristiane Miranda Botelho  
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 20/03/2024, às 13:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Miranda Botelho, Juíza Federal em auxílio**, em 21/03/2024, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0679806** e o código CRC **DDEFEF94**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0001034-23.2024.4.06.8000

0679806v54